



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1 O objeto do presente procedimento é a seleção da proposta mais vantajosa para **aquisição**, por dispensa de licitação, de **equipamentos laboratoriais** (linígrafo, pluviografo, placa de porcelana e medidor de umidade de solo) **e insumos de laboratório**, destinados ao atendimento das demandas do Convênio Fundação Araucária PD&I n.º 302/2024, projeto intitulado “**NAPI PROSOLO – MANEJO E CONSERVAÇÃO DO SOLO E DA ÁGUA NO ESTADO DO PARANÁ**”, sendo o Departamento de Ciências do Solo e Engenharia Agrícola o setor responsável pelo referido convênio.

GRUPO 1 – VALOR TOTAL DO GRUPO - R\$ 10.725,00

GRUPO	Descrição do objeto GMS / CatMat	Un	Qtde	Valor unitário Máximo (R\$)	Valor total (R\$)
1	6603-91006/620420 LINÍGRAFO, sensor para medição de nível de água com transmissão remota de dados, com as seguintes especificações mínimas: - Faixa de temperatura: -5oC a + 60oC; - Umidade relativa: 10 a 95%; - Parâmetros: nível e temperatura. - Range do Nível: 20 m de coluna de água; - Resolução do Nível: 0,1 cm Acurácia: ±0,1% do FS - Range da Temperatura: -10 °C a +70 °C; - Resolução da Temperatura: 0,01 °C; - Acurácia Temp.: melhor ou igual a ±0,5°C; - Range de compensação de temperatura: 5°C a 45°C; - Unidades de medição: Para pressão: psi, kPa e bar Para nível: cm e m, Para temperatura: Celsius. Marca/Modelo de Referência: LimniDB-IoT ou similar de melhor qualidade que atenda às especificações mínimas	Un	1	R\$ 10.725,00	R\$10.725,00
VALOR GLOBAL – GRUPO 1					R\$ 10.725,00

GRUPO 2 – VALOR TOTAL DO GRUPO - R\$ 10.195,00

GRUPO	Descrição do objeto GMS / CatMat	Un	Qtde	Valor unitário Máximo (R\$)	Valor total (R\$)
2	5203-113070/618874 PLUVIÓGRAFO DIGITAL, sensor de precipitação pluviométrica com transmissão remota de dados, com as seguintes especificações mínimas: • Capacidade: 0 a 500 mm/h; • Sistema de nivelamento: Nível de bolha; • Incerteza máxima associada: +/-5% @ 0 a 200 mm/h; • Faixa de operação: -20 a 70 °C 0 a 100% UR; • Resolução: 0,2 mm; Grau de Proteção: IP66; • Sinal de saída: Duplo reed-switch / Pulso NA de 100 ms; • Diâmetro do funil: 200 +/- 0,5 mm; Área de captação: 314 cm2; Marca/Modelo de Referência: PluviDB-IoT ou similar de melhor qualidade que atenda às especificações mínimas	Un	1	R\$ 10.195,00	R\$ 10.195,00
VALOR GLOBAL – GRUPO 2					R\$ 10.195,00

GRUPO 3 – VALOR TOTAL DO GRUPO - R\$ 10.565,20

GRUPO	Descrição do objeto GMS / CatMat	Un	Qtde	Valor unitário Máximo (R\$)	Valor total (R\$)
3	6602-91004/471304 PLACA DE PORCELANA CIRCULAR de 05 bar para extratores utilizados na determinação de curvas de retenção de água. Compatível com os extratores de Richards	Un	1	R\$ 10.565,20	R\$ 10.565,20
VALOR GLOBAL – GRUPO 3					R\$ 10.565,20

GRUPO 4 – VALOR TOTAL DO GRUPO - R\$ 14.450,00

GRUPO	Descrição do objeto GMS / CatMat	Un	Qtde	Valor unitário Máximo (R\$)	Valor total (R\$)
4	5203-86288/266024 MEDIDOR DE UMIDADE DE SOLO, com as seguintes especificações mínimas: - Especificações: Detalhes; Precisão: $\pm 3,0\%$ VWC; - condutividade elétrica <2 mS / cm; - Faixa: até 98,3% dependendo do tipo de solo; - EC: $\pm 0,1$ mS / cm; Resolução: 0,01 mS / cm; - Temperatura: -22° F a 140° F (-30° C a 60° C); - Infravermelho opcional; Resolução: 0,1% VWC; - Data Logger: 45.000 a 61.000 medições; - Bateria 4 pilhas AA Marca/Modelo de Referência: Modelo SPEC-TDR350 ou similar de melhor qualidade que atenda às especificações mínimas	Un	1	14.450,00	R\$ 14.450,00
VALOR GLOBAL – GRUPO 4		R\$ 14.450,00			

GRUPO 5 – VALOR TOTAL DO GRUPO - R\$ 15.366,92 (GRUPO COMPOSTO POR 7 ITENS)

	Descrição do objeto GMS / CatMat	Un	Qtde	Valor unitário Máximo (R\$)	Valor total (R\$)
5	6607-83679/359256 Cromato de Potássio PA - Frasco 500g Produto químico controlado. Exige autorização da Polícia Federal (Portaria MJSP nº 204/2022) para aquisição, armazenamento e transporte. Produto com validade não inferior a 12 meses	Un	2	195,96	391,92
	6607-22853/352801 Cloreto de Amônio PA	Un	3	32,00	96,00



- Frasco 500g Produto químico controlado. Exige autorização da Polícia Federal (Portaria MJSP nº 204/2022) para aquisição, armazenamento e transporte. Produto com validade não inferior a 12 meses				
6607-109138/457654 Dicromato de Potássio PA - Frasco 1kg Produto químico controlado. Exige autorização da Polícia Federal (Portaria MJSP nº 204/2022) para aquisição, armazenamento e transporte. Produto com validade não inferior a 12 meses	Un	3	201,00	603,00
6607-85300/613574 Hidróxido de Amônio PA - Frasco 1L Produto químico controlado. Exige autorização da Polícia Federal (Portaria MJSP nº 204/2022) para aquisição, armazenamento e transporte. Produto com validade não inferior a 12 meses	Un	12	32,23	386,76
6607-109440/354692 Ácido Sulfúrico PA CON 98% DEN 1,84 - Frasco 5L Produto químico controlado. Exige autorização da Polícia Federal (Portaria MJSP nº 204/2022) para aquisição, armazenamento e transporte. Produto com validade não inferior a 12 meses	Un	22	429,12	9.440,64
6607-109445/347336 Ácido Clorídrico PA ACS - ONU 1789 CLASSE/SUB 80 PF - CONC 37% DENS 1,19 - Frasco 5L Produto químico controlado. Exige autorização da Polícia Federal (Portaria MJSP nº 204/2022) para aquisição, armazenamento e transporte. Produto com validade não inferior a 12 meses	Un	20	220,83	4.416,60
6801-57627/378971	Un	1	32,00	32,00

Hipoclorito de Sódio - SOLUÇÃO 10-12% PURO – • Frasco 1L • Produto químico controlado. Exige autorização da Polícia Federal (Portaria MJSP nº 204/2022) para aquisição, armazenamento e transporte. • Produto com validade não inferior a 12 meses				
VALOR GLOBAL – GRUPO 5	R\$ 15.366,92			
OBS. AS EMPRESAS PODEM INCLUIR PROPOSTAS COM OUTRAS APRESENTAÇÕES DE PACOTES E/OU CAIXAS DESDE QUE ATENDAM A QUANTIDADE MÍNIMA SOLICITADA				

GRUPO 6 – VALOR TOTAL DO GRUPO - R\$ 2.447,50 (GRUPO COMPOSTO POR 6 ITENS)

	Descrição do objeto GMS / CatMat	Un	Qtde	Valor unitário Máximo (R\$)	Valor total (R\$)
6	6607-34175/363210 Solução Padrão Potássio 1000 mg/L - Frasco 125 ml - Com Certificação NIST Produto com validade não inferior a 12 meses	Un	4	100,97	403,88
	6607-34166/372209 Solução Padrão Sódio 1000 mg/L - Frasco 125 ml - Com Certificação NIST Produto com validade não inferior a 12 meses	Un	4	103,70	414,80
	6607-24735/363221 Solução Padrão Fósforo 1000 mg/L - Frasco 125 ml - Com Certificação NIST Produto com validade não inferior a 12 meses	Un	3	101,21	303,63
	6607-34232/363168 Solução Padrão Cálcio 1000 mg/L - Frasco 125 ml - Com Certificação NIST Produto com validade não inferior a 12 meses	Un	3	147,49	442,47



6607-34182/363218				
Solução Padrão Magnésio 1000 mg/L • Frasco 125 ml • Com Certificação NIST • Produto com validade não inferior a 12 meses	Un	3	111,00	333,00
6607-24732/372210				
Solução Padrão Enxofre 1000 mg/L • Frasco 125 ml • Com Certificação NIST • Produto com validade não inferior a 12 meses	Un	4	137,43	549,72
VALOR GLOBAL – GRUPO 6		R\$ 2.447,50		
OBS. AS EMPRESAS PODEM INCLUIR PROPOSTAS COM OUTRAS APRESENTAÇÕES DE PACOTES E/OU CAIXAS DESDE QUE ATENDAM A QUANTIDADE MÍNIMA SOLICITADA				

GRUPO 7 – VALOR TOTAL DO GRUPO - R\$ 1.418,86 (GRUPO COMPOSTO POR 5 ITENS)

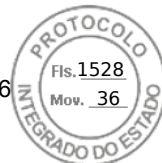
	Descrição do objeto GMS / CatMat	Un	Qtde	Valor unitário Máximo (R\$)	Valor total (R\$)
7	6602-89813/433874				
	Frasco Reagente Borossilicato - Frasco 100 ml - Graduado - Tampa Rosca Azul	Un	5	23,37	116,85
	6602-89811/433873				
	Frasco Reagente Borossilicato - Frasco 250 ml - Graduado - Tampa Rosca Azul	Un	5	27,48	137,40
	6602-81270/474850				
	Frasco Reagente Borossilicato - Frasco 500 ml - Graduado - Tampa Rosca Azul	Un	5	33,61	168,05
	6602-79993/477856				
	Frasco Reagente Borossilicato - Frasco 1000 ml - Graduado	Un	10	56,79	567,90



Tampa Rosca Azul				
6602-82639/409446				
Frasco Reagente Borossilicato - Frasco 5000 ml - Graduado - Tampa Rosca Azul	Un	1	428,66	428,66
VALOR GLOBAL – GRUPO 7	R\$ 1.418,86			
OBS. AS EMPRESAS PODEM INCLUIR PROPOSTAS COM OUTRAS APRESENTAÇÕES DE PACOTES E/OU CAIXAS DESDE QUE ATENDAM A QUANTIDADE MÍNIMA SOLICITADA				

GRUPO 8 – VALOR TOTAL DO GRUPO - R\$ 25.314,43 (GRUPO COMPOSTO POR 34 ITENS)

Grupo	Descrição do objeto GMS / CatMat	Un	Qtde	Valor unitário Máximo (R\$)	Valor total (R\$)
8	6607-54090/448581 Cloreto de Cálcio Dihidratado PA - Frasco 1 kg Produto com validade não inferior a 12 meses	Un	4	46,96	187,84
	6607-109207/353821 Acetato de Cálcio Monohidratado PA - Frasco 500g Produto com validade não inferior a 12 meses	Un	1	56,71	56,71
	6607-109164/440517 4-Nitrofenol - Frasco 100g Produto com validade não inferior a 12 meses	Un	2	76,23	152,46
	6607-100553/458161 Cloreto de Potássio PA ACS - Frasco 1kg Produto com validade não inferior a 12 meses	Um	48	62,04	2.977,92
	6607-73486/419372 EDTA Sal Dissódico Dihidratado PA - Frasco 500g Produto com validade não inferior a 12 meses	Un	1	62,06	62,06



Grupo	Descrição do objeto GMS / CatMat	Un	Qtde	Valor unitário Máximo (R\$)	Valor total (R\$)
	6607-48559/445526 Hidróxido de Sódio PA (Micro Perola) - Frasco 1kg Produto com validade não inferior a 12 meses	Un	5	44,54	222,70
	6607-109205/403993 Molibdato de Amônio Tetrahidratado PA ACS - Frasco 250g Produto com validade não inferior a 12 meses	Un	2	308,90	617,80
	6607-88157/382249 Ácido Ascórbico L PA - Frasco 500g Produto com validade não inferior a 12 meses	Um	2	61,48	122,96
	6607-64286/437244 Sulfato de Ferro II Heptahidratado PA - Frasco 1 kg Produto com validade não inferior a 12 meses	Un	14	40,28	563,92
	6607-48556/401058 Difenilamina 99% PA - Frasco 100g - Sólido Produto com validade não inferior a 12 meses	Un	1	41,24	41,24
	6607-61177/376910 Persulfato de Potássio PA - Frasco 500g Produto com validade não inferior a 12 meses	Un	2	49,27	98,54
	6607-109444/347684 Zinco Metálico em pó PA Frasco 500g Produto com validade não inferior a 12 meses	Um	1	71,86	71,86
	6607-109158/374029 Sulfato de Ferro II Amoniacal Hexahidratado PA Frasco 500g	Un	3	50,00	150,00



Grupo	Descrição do objeto GMS / CatMat	Un	Qtde	Valor unitário Máximo (R\$)	Valor total (R\$)
	• Produto com validade não inferior a 12 meses				
	6607-109314/378889 Óxido de Latânio (III) 99,5% PA • Frasco 500g • Produto com validade não inferior a 12 meses	Un	1	840,39	840,39
	6607-109315/357866 Sulfato de Potássio Anidro PA ACS • Frasco 1kg • Produto com validade não inferior a 12 meses	Un	6	65,41	392,46
	6607-79383/352768 Citrato de Sódio Dihidratado PA • Frasco 1kg • Produto com validade não inferior a 12 meses	Um	1	76,28	76,28
	6607-59409/380439 Cloreto de Bário PA • Frasco 500g • Produto com validade não inferior a 12 meses	Un	4	209,07	836,28
	6607-96781/347141 Salicilato de Sódio PA • Frasco 500g • Produto com validade não inferior a 12 meses	Un	4	71,15	284,60
	6607-11476/406638 Ácido Salicílico PA • Frasco 500g • Produto com validade não inferior a 12 meses	Un	1	84,94	84,94
	6607-86300/473513 Tris (Hidroximetil) Aminometano PA ACS • Frasco 1kg • Produto com validade não inferior a 12 meses	Um	1	794,83	794,83



Grupo	Descrição do objeto GMS / CatMat	Un	Qtde	Valor unitário Máximo (R\$)	Valor total (R\$)
	6607-80263/382509 Acetato de Sódio Anidro PA - Frasco 1kg Produto com validade não inferior a 12 meses	Un	1	64,04	64,04
	6607-109160/412686 Tetraborato de Sódio Anidro PA ACS - Frasco 500g Produto com validade não inferior a 12 meses	Un	2	77,69	155,38
	6607-82037/369000 Nitroprussiato de Sódio Dihidratado PA - Frasco 500g Produto com validade não inferior a 12 meses	Un	1	573,86	573,86
	6607-109162/458008 4-Nitrofenil Sulfato de Potássio Sulfatase Substrate - Frasco 5g Produto com validade não inferior a 12 meses	Um	1	3.325,00	3.325,00
	6607-109163/398228 4-Nitrophenyl-β-D-glucopyranoside - Frasco 5g Produto com validade não inferior a 12 meses	Un	1	2.936,93	2.936,93
	6607-59428/452977 Sulfato de Amônio PA - Frasco 500g Produto com validade não inferior a 12 meses	Un	1	21,98	21,98
	6607-69258/345770 Sulfato de Cobre II Pentahidratado PA - Frasco 250g Produto com validade não inferior a 12 meses	Un	2	35,53	71,06
	6607-96095/366475 Fenolftaleína PA Frasco 500g	Um	1	259,46	259,46



Grupo	Descrição do objeto GMS / CatMat	Un	Qtde	Valor unitário Máximo (R\$)	Valor total (R\$)
	Produto com validade não inferior a 12 meses				
	6607-109354/355654 Hexametafosfato de Sódio Puro - Frasco 500g Produto com validade não inferior a 12 meses	Un	4	50,83	203,32
	6607-74040/317830 Sílica Gel Azul (4-8) mm PA - Frasco 500g Produto com validade não inferior a 12 meses	Un	1	75,75	75,75
	6801-57791/350143 Trietanolamina PA - Frasco 1L Produto com validade não inferior a 12 meses	Un	8	146,54	1.172,32
	6607-75522/352711 Ácido Orto-Fosfórico 85% PA - Frasco 1L Produto com validade não inferior a 12 meses	Un	18	101,99	1.835,82
	6607-82945/398241 Reagente Bradford Determinação de Proteína - Frasco 500ml Produto com validade não inferior a 12 meses	Un	4	1.390,60	5.562,40
	6607-81535/413895 Álcool Etílico 95% PA - Frasco 5L Produto com validade não inferior a 12 meses	Un	4	105,33	421,32
	VALOR GLOBAL – GRUPO 8			R\$ 25.314,43	
	OBS. AS EMPRESAS PODEM INCLUIR PROPOSTAS COM OUTRAS APRESENTAÇÕES DE PACOTES E/OU CAIXAS DESDE QUE ATENDAM A QUANTIDADE MÍNIMA SOLICITADA				

GRUPO 9 – VALOR TOTAL DO GRUPO - R\$ 8.411,41 (GRUPO COMPOSTO POR 8 ITENS)

	Descrição do objeto GMS / CatMat	Un	Qtde	Valor unitário Máximo (R\$)	Valor total (R\$)
9	7303-109010/318677 Bandeja plástica - Capacidade: 9 litros - Dimensões: 51x30x10 cm (ref. CF09-O) - Modelo: Frigorífica; suporta refrigeração - Empilhável; - Sem tampa; - Cor: Natural (Branco)	Un	20	41,90	838,00
	8104-106889/631599 Caixas Plásticas Organizadoras - Modelo: Hortifruti, Agrícola, - Capacidade volumétrica: 50 L - Dimensões: 31x36,5x55 cm (AxLxC)	Un	15	43,63	654,45
	7303-109078/236265 Forma de Alumínio retangular - Dimensões: 45x30,5x6,10 cm - Volume: 8,37L	Un	30	33,93	1.017,90
	8107-109200/430565 Filme Pvc Plástico - Dimensões: 45 cm X 300 m - Rolo - Cor: Incolor	Un	10	35,40	354,00
	6602-104629/461129 Pote / frasco de Polietileno Tereftalato (PET), - Tampa de rosca - Capacidade: 200 ml.	Un	2.000	1,59	3.180,00
	7303-109203/461130 Pote de plástico incolor - Tampa de rosca, no formato cilíndrico - Capacidade de 700ml e largura x altura: 105 mm x 11 mm.	Un	500	3,70	1.850,00
	8107-109376/452770 Saco de Papel Kraft Liso Pães - Capacidade: 7,5 kg - Pacote com 500 unidades	Un	2	157,51	315,02

8107-108306/451769				
Saco Plástico transparente (0,010 mm ou 10 Micras) • Dimensões: 23x 34 cm • Pacote com 1000 unidades	Un	2	101,02	202,04
VALOR GLOBAL – GRUPO 9	R\$ 8.411,41			
OBS. AS EMPRESAS PODEM INCLUIR PROPOSTAS COM OUTRAS APRESENTAÇÕES DE PACOTES E/OU CAIXAS DESDE QUE ATENDAM A QUANTIDADE MÍNIMA SOLICITADA				

GRUPO 10 – VALOR TOTAL DO GRUPO - R\$ 2.555,77 (GRUPO COMPOSTO POR 6 ITENS)

	Descrição do objeto GMS / CatMat	Un	Qtde	Valor unitário Máximo (R\$)	Valor total (R\$)
10	1503-97828/330960 Bateria inteligente recarregável - mínimo 3850 mAh - compatível com drones da linha Mavic 2 Pro, Zoom e Enterprise - com sistema inteligente de gerenciamento de carga - autonomia aproximada de até 31 minutos	Un	1	2.006,31	2.006,31
	6101-4133/293028 Bateria Alcalina 9V - BT 1 UM Não recarregável	Un	6	8,28	49,68
	6101-2471/419860 Pilha Alcalina AAA Blister com 4 peças 1,5V	Un	5	6,66	33,30
	6101-20213/432380 Bateria Lítio CR2032 Blister com 5 peças 3V Capacidade: 210mAh	Un	2	5,16	10,32
	6102-58493/600321 Bateria Selada 12V, Selada, Recarregável, Vrla, 7Ah	Un	6	69,36	416,16
	6101-2472/419859 Pilha Alcalina AA Blister 1,5V Kit com 4 Peças	Un	5	8,00	40,00
	VALOR GLOBAL – GRUPO 10	R\$ 2.555,77			

OBS. AS EMPRESAS PODEM INCLUIR PROPOSTAS COM OUTRAS APRESENTAÇÕES DE PACOTES E/OU CAIXAS DESDE QUE ATENDAM A QUANTIDADE MÍNIMA SOLICITADA

GRUPO 11 – VALOR TOTAL DO GRUPO - R\$ 10.115,13 (GRUPO COMPOSTO POR 29 ITENS)

	Descrição do objeto GMS / CatMat	Un	Qtde	Valor unitário Máximo (R\$)	Valor total (R\$)
11	8402-58385/440995 Avental de segurança confeccionado em raspas - Tiras em raspa e fivelas metálicas no pescoço e na cintura para ajustes - Tamanho G - CA – 25977	Un	10	35,71	357,10
	8402-101453/234470 Calçado ocupacional bota cano longo tipo D - Classe II, impermeável. - Confeccionada em material polimérico PVC (policloreto de vinila) injetado na cor preta - CA – 51449 - Tamanho 40	Par	5	49,70	248,50
	8402-101454/234468 Calçado ocupacional bota cano longo tipo D - Classe II, impermeável. - Confeccionada em material polimérico PVC (policloreto de vinila) injetado na cor preta - CA – 51449 - Tamanho 41	Par	5	50,50	252,50
	8402-101451/234464 Calçado ocupacional bota cano longo tipo D - classe II, impermeável. - Confeccionada em material polimérico PVC (policloreto de vinila) injetado na cor preta - CA – 51449 - Tamanho 38	Par	5	49,70	248,50
	8402-109012/243933 Calçado ocupacional de uso profissional tipo botina - Fechamento em elástico - Confeccionado em couro curtido ao cromo, região do dorso em material têxtil, forro da gáspea em não tecido, forro lateral em tecido, palmilha de montagem em material sintético	Par	2	59,29	118,58

montada pelo sistema strobel, palmilha interna removível, biqueira plástica para conformação, solado de poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal com resistência ao escorregamento				
- CA – 42016 - Tamanho: 34				
8402-109013/222183 Calçado ocupacional de uso profissional tipo botina - Fechamento em elástico, - Confeccionado em couro curtido ao cromo, região do dorso em material têxtil, forro da gáspea em não tecido, forro lateral em tecido, palmilha de montagem em material sintético montada pelo sistema strobel, palmilha interna removível, biqueira plástica para conformação, solado de poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal com resistência ao escorregamento - CA – 42016 - Tamanhos: 40	Par	5	57,25	286,25
8402-109875/485461 Capacete de Segurança Tipo I Classe - Aba frontal com casco injetado em polietileno de alta densidade. O casco possui fendas laterais denominadas Slot para acoplagem de acessórios (abafadores de ruídos e protetores faciais). O casco pode ou não possuir faixa refletiva. O casco pode ser fornecido com ou sem gravação. Ao capacete pode ou não ser acoplado o acessório Kit Mineiro composto de suporte para acoplagem de lanterna na parte frontal do casco, fixado por meio de cola, e cinta fixada por meio de cola. Suspensão Modelo FasTrac III. - Cor branca e com jugular - CA – 498	Un	10	51,86	518,60
8402-113323/338176 Cartucho Baioneta GMC Classe 1 - Para utilização com Respirador Semi-Facial e Respirador Facial Inteira. - Cartucho fabricado em plástico com encaixe baioneta, etiqueta adesiva e carvão ativado para vapores orgânicos e gases ácidos.	Un	10	15,68	156,80
6510-697/366698 Luva de Látex, Descartável, Com Talco	Un	5	25,73	128,65

- Tamanho/Medidas: G - Cor: Branca - Unidade de medida: 1 unidade de caixa com 100 luvas, 50 pares.				
6510-698/366699 Luva de Látex, Descartável, Com Talco - Tamanho/Medidas: M - Cor: Branca - Unidade de medida: 1 unidade de caixa com 100 luvas, 50 pares.	Un	5	24,45	122,25
6510-696/366700 Luva de Látex, Descartável, Com Talco - Tamanho/Medidas: P - Cor: Branca - Unidade de medida: 1 unidade de caixa com 100 luvas, 50 pares.	Un	5	23,78	118,90
8402-55013/625863 Luva de segurança confeccionada em fibras sintéticas - HPPE (polietileno de alto peso molecular) 13 gauge, revestida em PU (poliuretano) na palma e ponta dos dedos, punho com inserção de fibras elásticas e acabamento com fibras sintéticas - CA – 46288 - Tamanho P	Par	10	17,70	177,00
8402-55013/625863 Luva de segurança confeccionada em fibras sintéticas - HPPE (polietileno de alto peso molecular) 13 gauge, revestida em PU (poliuretano) na palma e ponta dos dedos, punho com inserção de fibras elásticas e acabamento com fibras sintéticas - CA – 46288 - Tamanho M	Par	10	18,41	184,10
8402-55013/625863 Luva de segurança confeccionada em fibras sintéticas - HPPE (polietileno de alto peso molecular) 13 gauge, revestida em PU (poliuretano) na palma e ponta dos dedos, punho com inserção de fibras elásticas e acabamento com fibras sintéticas - CA – 46288	Par	10	20,93	209,30

Tamanho G				
6508-59553/208800 Luva Nitrílica Sensiflex Flex, descartável, sem talco - DA-90200-A - CA 42979 - Tamanho/Medidas: P - Classe A tipo 2, proteção contra agressivos básicos - Cor: Azul - Unidade de medida: 1 unidade de caixa com 100 luvas, 50 pares	Un	5	21,59	107,95
6508-59554/208768 Luva Nitrílica Sensiflex Flex, descartável, sem talco - DA-90200-A - CA 42979 - Tamanho/Medidas: M - Classe A tipo 2, proteção contra agressivos básicos - Cor: Azul - Unidade de medida: 1 unidade de caixa com 100 luvas, 50 pares	Un	5	23,39	116,95
6508-59555/208740 Luva Nitrílica Sensiflex Flex, descartável, sem talco - DA-90200-A - CA 42979 - Tamanho/Medidas: G - Classe A tipo 2, proteção contra agressivos básicos - Cor: Azul - Unidade de medida: 1 unidade de caixa com 100 luvas, 50 pares	Un	5	22,77	113,85
8402-67436/483700 Óculos de segurança - Constituídos de arco confeccionado em náilon preto com canaleta dividido em duas partes pela ponte, onde estas partes suportam lentes confeccionadas em policarbonato cor cinza encaixadas nas canaletas do arco, apoio nasal com plaquetas de borracha PVC preta encaixadas em dois pinos de plástico, hastes tipo espátula confeccionadas do mesmo material do arco e fixadas ao arco por meio de parafuso metálico - CA - 25714	Un	10	15,25	152,50

8402-86155/221217				
Perneira de segurança com cobertura até os tornozelos • Confeccionada com 3 talas de PP, sem ou com elástico de 30mm na parte interna, com 2 camadas de tecido Val-leg. • CA – 14750	Un	10	25,47	254,70
8402-55351/399937				
Protetor auditivo circum-auricular composto de duas conchas de material plástico rígido • Preenchidas com espuma de poliuretano e com bordas revestidas e almofadas de material plástico, preenchidas com espuma; as conchas são fixadas à duas hastes plásticas móveis (basculantes) que se encaixam em fendas laterais do casco do capacete. O kit protetor auditivo para uso com capacete MSA, Auricular • CA – 27971	Un	15	33,90	508,50
8402-54963/479710				
Protetor Facial V-Gard 190 Mesh Plus • Projetado para proteção dos olhos e face do usuário contra impactos de partículas volantes frontais e impactos de partículas volantes multidirecionais com dimensões superiores a 2 mm, composto por Visor em Aço com pintura epox Preta perfurada de tamanho (A x L x E) 203 x 432 x 2,5mm • Suporte em Polietileno de alta densidade (PEAD) Preto	Un	15	32,47	487,05
8402-94804/603077				
Protetor solar 60 FPS • Embalagem de 1L	Un	5	130,18	650,90
8402-85078/293569				
Respirador purificador de ar tipo peça semifacial com sistema que conjuga suporte plástico e borracha (Sistema Multiflex). • O corpo das peças possui uma parte confeccionada em material plástico rígido (suporte) cor cinza e outra em elastômero cor preto (Modelo 200, tamanho médio) ou elastômero cor azul (Modelo 200LS, tamanhos pequeno, médio e grande). Nas laterais do corpo da peça estão localizados dois dispositivos plásticos cinza, um de cada lado, dotados de encaixe tipo baioneta, c/junta de vedação, onde são fixados os filtros	Un	10	105,75	1.057,50

	químicos, combinados e para partículas encaixe baioneta, ou a base de fixação do suporte para filtros para partículas formato disco oval, ou adaptador para uso dos filtros encaixe rosca ou filtros para partículas formato disco redondo. O adaptador possui um encaixe tipo baioneta em sua parte traseira, um bocal com rosca interna e anel de vedação de borracha em sua parte dianteira e uma tampa. Na parte traseira de cada um dos dispositivos, é fixada uma válvula de inalação. Os respiradores possuem, em sua parte central, uma válvula de exalação formato chapéu chinês. As peças são dotadas de suporte de material plástico cor preta (Modelo 200) ou cor cinza (Modelo 200 LS), com duas aberturas laterais localizadas sobre os dispositivos da válvula de inalação e dispositivo central, que funciona como tampa para a válvula de exalação. O suporte é fixado por encaixe tipo pressão no dispositivo da válvula de exalação e possui quatro hastes em suas laterais, duas superiores e duas inferiores, dotadas de presilhas plásticas em suas extremidades, através das quais passam as pontas de dois tirantes elásticos pretos ajustáveis. O tirante na parte inferior possui uma fivela de fechamento e o tirante na parte superior, um suporte para a cabeça. Filtros – Ref. 1) Químicos classe 1 encaixe baioneta: GMA, GMB, GMC, GMD, GME. • CA – 8558				
8402-109304/631391	Vestimenta de proteção individual, confeccionada em tecido misto de algodão e poliéster com tratamento hidrorrepelente. • A vestimenta deve ser composta de camisa com mangas longas até os punhos, gola alta com velcro afixado na parte frontal abaixo do pescoço, para fechamento da abertura, tiras de tecido na cintura para ajuste; capuz com aba tipo boné revestida de tecido hidrorrepelente e pala com fechamento frontal por velcro; calça tipo reta, comprida até os pés, com reforço em material de PVC impermeável a partir da parte mediana das coxas, cordão de tecido na cintura da calça para ajustes. • Boné com aba rígida plástica em acetato transparente • CA – 40907 • Tamanho M	Un	5	116,96	584,80



8402-109312/631391				
Vestimenta de proteção individual, confeccionada em tecido misto de algodão e poliéster com tratamento hidrorrepelente. - A vestimenta deve ser composta de camisa com mangas longas até os punhos, gola alta com velcro afixado na parte frontal abaixo do pescoço, para fechamento da abertura, tiras de tecido na cintura para ajuste; capuz com aba tipo boné revestida de tecido hidrorrepelente e pala com fechamento frontal por velcro; calça tipo reta, comprida até os pés, com reforço em material de PVC impermeável a partir da parte mediana das coxas, cordão de tecido na cintura da calça para ajustes. - Boné com aba rígida plástica em acetato transparente - CA – 40907 - Tamanho G	Un	5	116,96	584,80
8402-109313/631391				
Vestimenta de proteção individual, confeccionada em tecido misto de algodão e poliéster com tratamento hidrorrepelente. - A vestimenta deve ser composta de camisa com mangas longas até os punhos, gola alta com velcro afixado na parte frontal abaixo do pescoço, para fechamento da abertura, tiras de tecido na cintura para ajuste; capuz com aba tipo boné revestida de tecido hidrorrepelente e pala com fechamento frontal por velcro; calça tipo reta, comprida até os pés, com reforço em material de PVC impermeável a partir da parte mediana das coxas, cordão de tecido na cintura da calça para ajustes. - Boné com aba rígida plástica em acetato transparente - CA – 40907 - Tamanho EXG	Un	5	116,96	584,80
8402-109531/624146				
Vestimenta para chuva tipo capa - Confeccionada em tecido de náilon emborrachado, com uma face em poliamida e a outra em PVC, emendas através de costuras impermeabilizadas, fechamento frontal, com capuz fixo ajustado por cadarços com regulador e ponteiros em PVC, punhos ajustados com elástico. - Tamanho: P	Un	5	118,92	594,60

8402-109533/624146				
Vestimenta para chuva tipo capa • Confeccionada em tecido de náilon emborrachado, com uma face em poliamida e a outra em PVC, emendas através de costuras impermeabilizadas, fechamento frontal, com capuz fixo ajustado por cadarços com regulador e ponteiros em PVC, punhos ajustados com elástico • Tamanho: M	Un	5	118,92	594,60
8402-109534/624146				
Vestimenta para chuva tipo capa • Confeccionada em tecido de náilon emborrachado, com uma face em poliamida e a outra em PVC, emendas através de costuras impermeabilizadas, fechamento frontal, com capuz fixo ajustado por cadarços com regulador e ponteiros em PVC, punhos ajustados com elástico • Tamanho: EXG	Un	5	118,92	594,60
VALOR GLOBAL – GRUPO 11	R\$ 10.115,13			
OBS. AS EMPRESAS PODEM INCLUIR PROPOSTAS COM OUTRAS APRESENTAÇÕES DE PACOTES E/OU CAIXAS DESDE QUE ATENDAM A QUANTIDADE MÍNIMA SOLICITADA				

GRUPO 12 – VALOR TOTAL DO GRUPO - R\$ 27.555,85 (GRUPO COMPOSTO POR 17 ITENS)

	Descrição do objeto GMS / CatMat	Un	Qtde	Valor unitário Máximo (R\$)	Valor total (R\$)
12	6602-79889/442170 Almofariz de porcelana com pistilo de porcelana - Medindo 250 mm de diâmetro; - Porcelana de alta resistência; - Bico Vertedor; - Autoclavável; - Vitrificado, exceto no fundo externo e na parte interna.	Un	3	478,23	1.434,69
	6602-60122/212569 Cachimbo coletor de solos de 10ml – PVC Cachimbo Coletor De Solos Equipamento desenvolvido para coletar amostras de solos agricultáveis;	Un	1	188,88	188,88

	- Coletor e pegador confeccionados em Poliacetal de alta resistência e cabo em aço inoxidável. - Volume da cuba: 10 ml.				
6602 60120 212563	Cachimbo coletor de solos de 1ml – PVC - Cachimbo Coletor De Solos Equipamento desenvolvido para coletar amostras de solos agricultáveis; - Coletor e pegador confeccionados em Poliacetal de alta resistência e cabo em aço inoxidável. - Volume da cuba: 1 ml.	Un	1	177,60	177,60
6602-109011/212568	Cachimbo coletor de solos de 2,5 ml – PVC - Cachimbo Coletor De Solos Equipamento desenvolvido para coletar amostras de solos agricultáveis; - Coletor e pegador confeccionados em Poliacetal de alta resistência e cabo em aço inoxidável; - Volume da cuba: 2,5 ml.	Un	1	200,00	200,00
6602-109014/409490	Cápsulas de evaporação em porcelana - Fabricada em porcelana; - Capacidade: 250 ml; - Diâmetro superior: 115 mm; - Altura: 41 mm.	Un	70	43,50	3.045,00
6602-109015/409484	Cápsulas de evaporação em porcelana - Fabricada em porcelana; - Capacidade: 420 ml; - Diâmetro superior: 150 mm	Un	30	61,50	1.845,00
6602-84084/602203	Densímetro de Bouyoucos - Tipo ASTM 152H - Escala: -5+60 Divisão: 1°C Limite de erro: +/- 1°C - Comprimento: 278-280mm.	Un	4	291,98	1.167,92
6602-81164/436423		Un	2	1.266,87	2.533,74

	Dessecador de Vidro Completo Com Tampa Luva e Disco de Porcelana 300mm - Dessecador completo com tampa luva e placa de porcelana; - Fácil vedação e resistência ao vácuo; - Autoclavável a 121°C.				
	6602 66053 419147 Dispensador analógico 5,0 - 50ml - DISPENSETTE S C/ VÁLV. SAFETY PRIME BRAND (P/ REAG. E SOLUÇÕES). - Adaptável a frascos de reagentes, erlenmeyers e balões com junta esmerilhada; - Graduação: 1,0ml.	Un	1	5.198,67	5.198,67
	6601-103879/417047 Pipeta Pasteur 3 ml - Pipetador plástico material polietileno; - Capacidade 3 ml (77 gotas) com graduação; - Comprimento: ~ 160 mm; Diâmetro externo: ~ 8 mm; Comprimento ponta: ~ 20 ml; - Diâmetro ponta: ~ 3 mm. - Pacote com 100 unidades	Pct	1	37,52	37,52
	6603 78166 408734 Pipetador automático tipo AID de 1 a 100 ml - Bivolt; - Corpo em ABS e cone em polipropileno, resistente a luz UV; - Velocidade de aspiração e dispensação ajustável; - Duas opções de dispensa (motor ou gravidade); - Bateria Íon-Lítio recarregável; Cone, filtro de 0,45µm e adaptador de silicone (121°C, 15 psi, 15 min.); - Compatível com a maioria das marcas de pipetas sorológicas disponíveis no mercado. Marca/Modelo de Referência: Modelo KASVI K1-AID ou similar de melhor qualidade que atenda às especificações mínimas	Un	2	1.375,18	2.750,36
	6601-7860/420663 Pisseta ou Frasco Pissete Graduado Em Polietileno 500 ML	Un	5	7,30	36,50
	6602-86473/441638 Termômetro químico	Un	2	91,21	182,42

• Escala externa				
6601-81429/408318				
Papel de filtro • Tipo: Qualitativo, • Gramatura: 87g/m², • Diâmetro: 150mm, • Embalagem: Pacote com 100 unidades	Un	10	15,50	155,00
6602-105094/430254				
Rack para Tubos Cônicos 50mL • Fabricada em polipropileno, com rotulagem numérica, • Autoclavável; • Comprimento de 132.7mm; Largura 249.7mm; Altura 48.1mm.	Un	10	76,68	766,80
6602-109222/411263				
Frasco boca larga HDPE 60 ml	Un	260	29,03	7.547,80
6602-57770/428733				
Galeria em Inox • Capacidade para 40 tubos micro para bloco digestor Marca/Modelo de Referência: TE-040/25 TECNAL ou similar de melhor qualidade que atenda às especificações mínimas	Un	1	287,95	287,95
VALOR GLOBAL – GRUPO 12	R\$ 27.555,85			
OBS. AS EMPRESAS PODEM INCLUIR PROPOSTAS COM OUTRAS APRESENTAÇÕES DE PACOTES E/OU CAIXAS DESDE QUE ATENDAM A QUANTIDADE MÍNIMA SOLICITADA				

GRUPO 13 – VALOR TOTAL DO GRUPO - R\$ 3.623,07 (GRUPO COMPOSTO POR 13 ITENS)

Descrição do objeto GMS / CatMat	Un	Qtde	Valor unitário Máximo (R\$)	Valor total (R\$)
5101-5047/311040				
Arco de serra manual em aço - Lâmina: 12"x1/2"x24t; - Comprimento: 300 mm	Un	2	28,77	57,54
5102-109016/601983	Un	2	55,85	111,70

13	Cavadeira articulada com cabo de madeira - Comprimento: 1,20m - Comprimento das pás: 150mm - Largura das pás: 110mm - Batente de chapa de aço				
	5102-59441/322054				
	Conjunto de ferramentas com maleta, composta por: - Martelo Unha 250g, cabeça 23 mm - Chave de fenda 1/4" (6,35 mm) - Alicate de bico longo reto 5" (135 mm) 2 Grampos multiuso 45 mm - Trena (3m x 12 mm) - Estilete lâmina (9 mm) Comprimento (145 mm) - Chave teste (ponta SL3) - Fita isolante (5m x Espessura 16 mm) - Jogo chave Allen com 8 peças tamanhos: - H1,5; H2,5; H3; H4; H5; H5,5; H6 6 Chaves de precisão tamanhos: SL1,4; SL2,4; SL3; PH0; PH1 - Cabo anatômico encaixe quadrado - Jogo de Bits com 10 bits tamanhos: - Fenda (SL3; SL4; SL5) - Phillips (PH1; PH2; PH3) - Pozidriv (PZ0; PZ1; PZ2) - Hexagonal (H3; H4; H5; H6) - Torx (T10; T15; T20; T25) - Cabeça quadrada (SQ1; SQ2) - Peças de fixação: - Parafuso tamanho: 4 x 25 mm (10 Peças) - Bucha tamanho: 4 x 25 mm (10 Peças) - Parafuso tamanho: M4 x 20 x 0,7 mm (5 Peças) - Porca tamanho: M4 x 0,7 mm (5 Peças) - Gancho de suspensão tamanho 27 mm (4 Peças) - Pregos tamanho: 20 x 1,2 mm (32 Peças) - Abraçadeira de nylon tamanho: 100 x 2,5 mm (20 Peças) Marca/Modelo de Referência: Sparta/ 1356455 ou similar de melhor qualidade que atenda às especificações mínimas	Un	1	154,00	154,00
	5101-64644/246966				
	Enxada 1,5 libras - cabo de madeira - Material: aço carbono	Un	4	65,56	262,24
	6602-81190/633980	Un	20	25,30	506,00

Espátula com colher cm Chapa de aço Inox 15cm; - fabricada em chapa de aço inox 304; uma extremidade com colher, medindo 30 x 16mm e outra, plana, com acabamento reto, medindo 35 x 17mm; - Capacidade da colher: 0,75 a 2ml.				
6602-81188/431340 Espátula com colher cm Chapa de aço Inox 25cm; - fabricada em chapa de aço inox 304; uma extremidade com colher, medindo 30 x 16mm e outra, plana, com acabamento reto, medindo 35 x 17mm; - Capacidade da colher: 0,75 a 2ml.	Un	20	48,03	960,60
5101-87469/215173 Facão 20 polegadas (50,8 cm) Cabo de madeira	Un	forma4	30,30	121,20
5102-109080/249585 Pá cortadeira quadrada - Cabo de madeira - Pá aço carbono - Comprimento: 120cm e Largura 20,6cm	Un	4	48,46	193,84
4902-99814/624004 Parafusadeira / furadeira com as seguintes especificações mínimas: - Tipo: Impacto; - Bateria Recarregável; - Bateria: 18v; - Torque: 50nm; - Rotação: 1800rpm; - Bateria de íon lítio (2 unidades); - Carregador de bateria; - Com maleta.	Un	1	529,26	529,26
7907-68283/245546 Pulverizador Manual 2L de Alta Pressão - Com Trava de Gatilho - Bico com ajuste de vazão	Un	3	135,13	405,39
5101-109208/214220 Serrote 22 polegadas Lâmina de aço temperado com empunhadura de madeira	Un	2	60,35	120,70
5201-73101/217914	Un	2	47,40	94,80



	Trena retrátil Comprimento: 20 metros de fibra de vidro				
	5201-73100/467077	Un	2	52,90	105,80
	Trena retrátil Comprimento: 50 metros de fibra de vidro				
	VALOR GLOBAL – GRUPO 13	R\$ 3.623,07			
	OBS. AS EMPRESAS PODEM INCLUIR PROPOSTAS COM OUTRAS APRESENTAÇÕES DE PACOTES E/OU CAIXAS DESDE QUE ATENDAM A QUANTIDADE MÍNIMA SOLICITADA				

GRUPO 14 – VALOR TOTAL DO GRUPO - R\$ 18.016,76 (GRUPO COMPOSTO POR 24 ITENS)

	Descrição do objeto GMS / CatMat	Un	Qtde	Valor unitário Máximo (R\$)	Valor total (R\$)
14	6602-81249/424240 Frasco erlenmeyer boca estreita • Graduado - 125ml	Un	100	12,91	1.291,00
	6602-109317/408266 Copo becker borossilicato graduado cap. 250ml	Un	10	8,00	80,00
	6602-89043/408279 Copo becker borossilicato graduado cap. 300ml	Un	50	11,52	576,00
	6602-109239/408268 Copo becker borossilicato graduado cap. 500ml	Un	5	11,93	59,65
	6602-109318/408271 Copo becker borossilicato graduado cap. 1000ml	Un	55	22,95	1.262,25
	6602-109319/408273 Copo becker borossilicato graduado cap. 2000ml	Un	3	55,04	165,12
	6602-80855/409251 Balao volumetrico, borossilicato, 50ml graduado • Rolha polipropileno	Un	100	19,15	1.915,00
	6602-7708/409247 Balao volumetrico, borossilicato, 500ml graduado • Rolha polipropileno	Un	5	44,09	220,45
	6602-7701/409248	Un	5	61,62	308,10



Balao volumetrico, borossilicato, 1000ml graduado • Rolha polipropileno				
6602-7716/409249				
Balao volumetrico, borossilicato, 2000ml graduado • Rolha polipropileno	Un	5	144,55	722,75
6602-109221/427393				
Balao volumetrico, borossilicato, 5000ml graduado • Rolha polipropileno	Un	4	378,40	1.513,60
6602-81409/409877				
Proveta borossilicato 25ml graduada • Base hexagonal vidro	Un	4	19,55	78,20
6602-81407/410305				
Proveta borossilicato 50ml graduada • Base hexagonal vidro	Un	4	21,08	84,32
6602-81410/409902				
Proveta borossilicato 100ml graduada • Base hexagonal vidro	Un	4	26,06	104,24
6602-81404/409879				
Proveta borossilicato 250ml graduada • Base hexagonal vidro	Un	12	43,64	523,68
6602-86101/438916				
Proveta borossilicato 500ml graduada • Base hexagonal vidro	Un	52	59,27	3.082,04
6602-81405/409901				
Proveta borossilicato 1000ml graduada • Base hexagonal vidro	Un	52	89,99	4.679,48
6602-8445/630765				
Bureta vidro borossilicato, 50ml graduada • Com torneira teflon	Un	3	93,07	279,21
6602-24525/408289				
Copo becker em polipropileno graduado cap 100ml	Un	5	4,90	24,50
6602-66049/408284				
	Un	5	8,08	40,40

Copo becker em polipropileno graduado cap 250ml				
6602-88007/408285 Copo becker em polipropileno graduado cap 600ml	Un	5	11,45	57,25
6602-55838/408286 Copo becker em polipropileno graduado cap 1000ml	Un	3	15,94	47,82
6602-87830/408288 Copo becker em polipropileno graduado cap 4000ml	Un	2	72,05	144,10
6601-82549/420778 Cubeta descartável de 4,5 ml Caixa com 100 unidades	Cx	10	75,76	757,60
VALOR GLOBAL – GRUPO 14	R\$ 18.016,76			
OBS. AS EMPRESAS PODEM INCLUIR PROPOSTAS COM OUTRAS APRESENTAÇÕES DE PACOTES E/OU CAIXAS DESDE QUE ATENDAM A QUANTIDADE MÍNIMA SOLICITADA				

GRUPO 15 – VALOR TOTAL DO GRUPO - R\$ 28.618,40 (GRUPO COMPOSTO POR 16 ITENS)

	Descrição do objeto GMS / CatMat	Un	Qtde	Valor unitário Máximo (R\$)	Valor total (R\$)
15	6602-85823/474872				
	Peneiras granulométricas (jogo) tam. Ø 8"x 2" em aco inox c/13 unid.+ tampa e fundo: • pp-105 peneira aro inox 8x2" abert. 50,80mm: malha 2" • pp-107 peneira 8x2aro inox abert. 38,10mm malha 1,1/2 • pp-109 peneira 8x2" aro inox abert. 25,40mm malha 1" • pp-110 peneira gran. 8x2"caix.inox malh quadr nac abert 3/4" 19mm • pp-113 peneira gran.8x2"caix.inox malh quadr.nac abert 3/8" 9,52mm • pp-122 peneira gran.8x2"caix.inox malh quadr.nac abert 4,76mm nº 4 • pp-127 peneira gran.8x2"caix.inox malh quadr.nac abert 10 2,00mm	Jogo	4	5.260,00	21.040,00



- pp-130 peneira 8x2" aro inox abert 1,19mm malha 16 - pp-134 peneira 8x2" aro inox abert. 0,59mm malha 30 - pp-136 peneira 8x2" aro inox abert. 0,425mm - malha 40 - pp-139 peneira 8x2" aro inox abert. 0,250mm - malha 60 - pp-142 peneira 8x2" aro inox abert. 0,149mm malha 100 - pp-161 tampa aço inox para peneira de 8" - pp-162 fundo aro inox para peneira de 8" - pp-146 peneira gran 8x2"caix inox malha quadrada nac. abert. 200 0,074mm				
6602-114420/230674 Peneira redonda para análise granulométrica Ø 5" x1' (Aproximadamente 125 mm de diâmetro x 50 mm de altura) com aro em aço inoxidável malha ASTM/ABNT 4, abertura nominal 4,75 mm (TYLER/MESH 4).	Un	1	586,80	586,80
6602-109873/230675 Peneira redonda para análise granulométrica Ø 5" x1" (Aproximadamente 125 mm de diâmetro x 50 mm de altura) com aro em aço inoxidável malha ASTM/ABNT 10, abertura nominal 2,00 mm (TYLER/MESH 9).	Un	5	380,80	1.904,00
6602-109876/466676 Peneira redonda para análise granulométrica Ø 5" x1" (Aproximadamente 125 mm de diâmetro x 50 mm de altura) com aro em aço inoxidável malha ASTM/ABNT 16, abertura nominal 1,18 mm (TYLER/MESH 14).	Un	1	307,40	307,40
6602-109881/466675 Peneira redonda para análise granulométrica Ø 5" x1" (Aproximadamente 125 mm de diâmetro x 50 mm de altura) com aro em aço inoxidável malha ASTM/ABNT 35, abertura nominal 0,500 mm/(TYLER/MESH 32).	Un	1	412,16	412,16
6602-109882/466674 Peneira redonda para análise granulométrica Ø 5" x1" (Aproximadamente 125 mm de diâmetro x 50 mm de altura) com aro em aço inoxidável malha ASTM/ABNT 60, abertura nominal 0,250 mm (TYLER/MESH 60).	Un	1	390,00	390,00
6602-109884/466673	Un	1	395,40	395,40



Peneira redonda para análise granulométrica Ø 5" x1" (Aproximadamente 125 mm de diâmetro x 50 mm de altura) com aro em aço inoxidável malha ASTM/ABNT 270, abertura nominal 0,053 mm (TYLER/MESH 270).				
6602-109886/420714				
Peneira redonda para análise granulométrica Ø 8"x1" (Aproximadamente 203 mm de diâmetro x 50 mm de altura) com aro em aço inoxidável malha ASTM/ABNT 5/8", abertura nominal 16,00 mm (TYLER/MESH ****).	Un	1	411,93	411,93
6602-109870/327535				
Peneira redonda para análise granulométrica Ø 8" x1" (Aproximadamente 203 mm de diâmetro x 50 mm de altura) com aro em aço inoxidável malha ASTM/ABNT 1/2", abertura nominal 12,50 mm (TYLER/MESH ****).	Un	1	405,94	405,94
6602-109887/249373				
Peneira redonda para análise granulométrica Ø 8" x1" (Aproximadamente 203 mm de diâmetro x 50 mm de altura) com aro em aço inoxidável malha ASTM/ABNT 5/16", abertura nominal 8,00 mm (TYLER/MESH ****).	Un	1	450,00	450,00
6602-109902/375673				
Peneira redonda para análise granulométrica Ø 8" x1" (Aproximadamente 203 mm de diâmetro x 50 mm de altura) com aro em aço inoxidável malha ASTM/ABNT 5, abertura nominal 4,00 mm (TYLER/MESH 5).	Un	1	389,64	389,64
6602-106473/356868				
Peneira redonda para análise granulométrica Ø 8" x1" (Aproximadamente 203 mm de diâmetro x 50 mm de altura) com aro em aço inoxidável malha ASTM/ABNT 10, abertura nominal 2,00 mm (TYLER/MESH 9).	Un	1	374,29	374,29
6602-106474/432938				
Peneira redonda para análise granulométrica Ø 8" x1" (Aproximadamente 203 mm de diâmetro x 50 mm de altura) com aro em aço inoxidável malha ASTM/ABNT 18, abertura nominal 1,00 mm (TYLER/MESH 16).	Un	1	364,58	364,58
6602-106475/356867				
Peneira redonda para análise granulométrica Ø 8" x1" (Aproximadamente 203 mm de diâmetro x 50	Un	1	394,14	394,14



mm de altura) com aro em aço inoxidável malha ASTM/ABNT 35, abertura nominal 0,500 mm (TYLER/MESH 32).				
6602-109888/245334 Peneira redonda para análise granulométrica Ø 8" x1" (Aproximadamente 203 mm de diâmetro x 50 mm de altura) com aro em aço inoxidável malha ASTM/ABNT 60, abertura nominal 0,250 mm (TYLER/MESH 60).	Un	1	374,82	374,82
6602-109890/356871 Peneira redonda para análise granulométrica Ø 8" x1" (Aproximadamente 203 mm de diâmetro x 50 mm de altura) com aro em aço inoxidável malha ASTM/ABNT 270, abertura nominal 0,053 mm (TYLER/MESH 270).	Un	1	417,30	417,30
VALOR GLOBAL – GRUPO 15	R\$ 28.618,40			
OBS. AS EMPRESAS PODEM INCLUIR PROPOSTAS COM OUTRAS APRESENTAÇÕES DE PACOTES E/OU CAIXAS DESDE QUE ATENDAM A QUANTIDADE MÍNIMA SOLICITADA				

1.2 Fundamentação Legal: A indicação de marca e modelo tem por objetivo facilitar a descrição do equipamento, nos termos do inciso I do Art. 41 da Lei Federal n.º 14.133/21, bem como ACÓRDÃO TCU n.º 2401/2006 “[...] a indicação de Marca como parâmetro de qualidade pode ser admitida para facilitar a descrição do objeto a ser licitado, desde que seguida da expressão ‘ou equivalente’, ‘ou similar’, ou de ‘melhor qualidade’”.

1.3 Critérios de Aceitabilidade: Os equipamentos ofertados serão **considerados similares e aceitáveis** quando atender ou superar todas as especificações técnicas mínimas obrigatórias estabelecidas neste Termo de Referência, devendo o fornecedor apresentar:

- a) Catálogo técnico oficial do fabricante em português;
- b) Ficha técnica detalhada comparativa com as especificações exigidas;

1.4 Disposições Finais:

- Serão aceitos equipamentos de qualidade superior que atendam às especificações mínimas;
- Em caso de descontinuidade do modelo de referência, serão aceitos modelos equivalentes ou superiores do mesmo fabricante;
- O não atendimento de qualquer especificação técnica mínima obrigatória resultará na desclassificação da proposta;
- Todas as especificações técnicas são cumulativas e obrigatórias.

2. MOTIVAÇÃO / FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1 A presente contratação visa atender às necessidades da pesquisa científica e desenvolvimento tecnológico da Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), abrangendo bens e insumos indispensáveis para a execução de atividades de pesquisa e inovação. Especificamente, a aquisição dará suporte ao projeto: “NAPI - Prosolo: Manejo e Conservação do Solo e da Água no Estado do Paraná”, vinculado ao Convênio nº 302/2024 – UEPG/Fundação Araucária/SENAR. A aquisição justifica-se pela necessidade de garantir



suporte às atividades de pesquisa, monitoramento e análises laboratoriais e de campo do projeto, assegurando a qualidade dos resultados e a continuidade das pesquisas. Os materiais de consumo e equipamentos são essenciais para a realização de coletas, análises, medições e testes técnicos, contribuindo para o cumprimento das metas e cronogramas previstos no convênio e para o avanço das pesquisas voltadas à conservação do solo e da água no Estado do Paraná.

2.2 Com base no **art. 75, inciso IV, alínea “c”** da Lei Federal n.º **14.133/2021**, a aquisição de **produtos para pesquisa e desenvolvimento é dispensável de licitação**, respeitando-se os limites legais de R\$ 376.353,48 para obras e serviços de engenharia. Esta prerrogativa permite maior agilidade na obtenção de produtos especializados, essenciais para o bom andamento das pesquisas, cujos itens muitas vezes possuem características técnicas específicas e não podem ser substituídos por outros disponíveis no mercado comum.

2.3 Os **equipamentos e insumos de laboratório** a serem adquiridos são essenciais para a execução de **experimentos, análises e testes laboratoriais**, além de atividades correlatas ao desenvolvimento de novas tecnologias. A aquisição está diretamente vinculada ao cumprimento das etapas e metas previstas nos convênios, garantindo que a UEPG atenda às exigências dos órgãos de fomento, assim como aos prazos estipulados para a conclusão dos projetos.

2.4 A dispensa de licitação justifica-se pela necessidade de **celeridade** no atendimento às demandas das pesquisas em andamento, sem comprometer a **eficiência, economicidade** e o **controle dos gastos públicos**. A contratação será realizada com observância aos princípios da **isonomia** e da **vantajosidade**, buscando sempre a melhor solução técnica e financeira para o projeto, em conformidade com o interesse público.

2.5 Dessa forma, a aquisição dos produtos de pesquisa e equipamentos visa garantir a continuidade das atividades de desenvolvimento científico e tecnológico, contribuindo para a inovação e a geração de conhecimento, e assegurando que os convênios e planos de trabalho vinculados à UEPG sejam integralmente cumpridos.

2.6 Análise do Mercado

Embora existam alternativas disponíveis no mercado que poderiam, em tese, ser consideradas como soluções para a demanda em questão, essa análise não se sustenta ao considerarmos as especificidades do **Convênio Fundação Araucária PD&I nº 302/2024** e o respectivo **plano de trabalho**. Tais documentos vinculam diretamente à execução das atividades previstas à aquisição de bens e à contratação de serviços especializados, conforme detalhado e aprovado pelas **instituições de fomento** e pela **Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG)**.

Essas alternativas, que poderiam incluir a adaptação de equipamentos existentes, a utilização de serviços de terceiros ou a terceirização de processos, não se mostram viáveis nem compatíveis com os requisitos técnicos e operacionais definidos no projeto. O **Termo de Convênio para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I)** aprovado foi elaborado com base em estudos técnicos minuciosos, prevendo a necessidade de **produtos específicos e equipamentos especializados** para garantir a plena execução das atividades de pesquisa e inovação. Dessa forma, qualquer desvio ou substituição comprometem o cumprimento das metas e objetivos estabelecidos no plano.

Além disso, o **plano de trabalho** estabelece claramente a destinação dos recursos para a aquisição de produtos e equipamentos, vinculados a resultados e entregas que não poderiam ser garantidos por meios alternativos. A tentativa de utilizar soluções diferentes das inicialmente previstas criaria riscos consideráveis de **incompatibilidade técnica**, atraso na execução das pesquisas e possível **descaracterização** do objeto financiado, o que poderia resultar na inexecução ou interrupção do projeto.

Portanto, não resta alternativa à Administração que não seja a **aquisição direta dos produtos específicos e equipamentos especializados** necessários, conforme estipulado no convênio e no plano de aplicação. Essa abordagem assegura a **adequação técnica**, o cumprimento dos prazos e a **eficiência na utilização dos**



recursos públicos, atendendo aos princípios da legalidade, economicidade e eficiência que regem a gestão pública.

2.7 Conclusão

Dessa forma, a Administração não possui alternativa viável a não ser a **aquisição direta dos bens e insumos**, conforme estipulado no **Termo de Convênio para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) N.º 302/2024** e no plano de trabalho. Essa abordagem assegura a adequação técnica, o cumprimento dos prazos e a eficiência na utilização dos recursos públicos, atendendo aos princípios da legalidade, economicidade e eficiência que regem a gestão pública.

2.8 Padronização

Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no Catálogo de Materiais (CatMat do Portal de Compras) e as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, o licitante deverá obedecer a este último, pois ele contém as especificações adequadas para a demanda a ser suprida. O catálogo de serviços servirá apenas como identificação dos itens licitados e seus respectivos códigos.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

3.1 Descrição Geral: As especificações estão descritas na tabela constante no item 1.1 do **TERMO DE REFERÊNCIA**.

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

4.1 A solução A proposta de solução para a presente contratação visa atender de forma integral e eficiente às necessidades dos projetos de pesquisa científica e desenvolvimento tecnológico da Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), especialmente no contexto do Convênio PD&I N.º **302/2024** e Plano de trabalho. A contratação abrange a aquisição de bens essenciais para o desenvolvimento das atividades de pesquisa e inovação tecnológica, conforme estipulado no **plano de aplicação dos recursos**.

4.2 A solução inclui a compra de **equipamentos e insumos laboratoriais**, assegurando a plena funcionalidade e continuidade dos projetos. Os itens adquiridos são diretamente vinculados aos requisitos técnicos previamente estabelecidos no plano de trabalho, assegurando a adequação dos recursos ao escopo das atividades e aos prazos estipulados. Cada etapa do processo foi detalhadamente prevista no projeto, sendo indispensável para o sucesso das pesquisas.

4.3 Além disso, a aquisição atende a todas as exigências legais e contratuais vinculadas ao convênio e ao plano de aplicação, seguindo o princípio da **economicidade** e garantindo que os recursos públicos sejam empregados da maneira mais eficiente. A solução como um todo foi desenhada para assegurar que os **objetivos científicos e tecnológicos** dos projetos sejam cumpridos sem desvios, minimizando riscos de atrasos ou de falhas técnicas que possam comprometer a execução do projeto.

4.4 Portanto, a **aquisição do equipamento e insumos** constitui a única solução viável para atender às necessidades dos convênios e planos de trabalho aprovados, visto que alternativas de mercado não conseguem garantir o nível de especificidade e adequação exigidos.

5. PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E GARANTIA.

5.1 Prazo de entrega e Garantia:

5.1.1 O prazo de entrega de todos os grupos (itens) será de até 30 (trinta) dias corridos, a partir do recebimento da nota de empenho, em uma única remessa.



5.1.2 O prazo de garantia dos equipamentos referentes aos grupos 1 a 4 será de **12 (doze) meses**, contados a partir do recebimento do material e aceite da nota fiscal, sendo composto por 90 (noventa) dias de garantia legal, nos termos do artigo 26, inciso II, do Código de Defesa do Consumidor, e por mais 9 (nove) meses de garantia contratual complementar concedida pelo fornecedor.

5.1.3 Durante o período de garantia, a contratada deverá assegurar assistência técnica para correção de falhas, defeitos ou vícios de funcionamento, sem ônus para a Administração, incluindo peças, componentes, mão de obra e demais despesas necessárias. Caso o fabricante possua rede autorizada de assistência técnica no território nacional, a contratada deverá informar os respectivos canais de atendimento quando da entrega do equipamento.

5.1.4 Eventuais serviços de manutenção preventiva e corretiva após o término do prazo de garantia dos equipamentos não integram o objeto da presente contratação, podendo ser objeto de contratação específica futura, caso identificada a necessidade pela Administração.

5.2 Local de Entrega:

Universidade Estadual de Ponta Grossa

Almoxarifado Central “Eloir Soares”

Endereço: Av. General Carlos Cavalcanti, 4748 Bairro: Campus Uvaranas

CEP. 84.030-900

Cidade/UF: Ponta Grossa – PR

Contato: Elieser Pantaleão – Tel. (42) 3220-3003 e-mail: almoxarifado@uepg.br

Horário de recebimento: 8h às 17h

6 - Responsável pela análise da proposta:

6.1 Equipamentos

Contato: Profa. Neyde Fabiola Balarezo Giarola

e-mail: neydef@uepg.br

6.2 Insumos laboratoriais

Contato: Profa. Neyde Fabiola Balarezo Giarola

e-mail: neydef@uepg.br

7. CRITÉRIOS DE ACEITE

7.1 O pagamento será realizado apenas após o aceite formal da Contratante, de acordo com as condições contratuais.

8.CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

8.1 Em conformidade com o disposto no art. 49, inciso IV, da Lei Complementar n.º 123/2006, não se aplicam à presente contratação os benefícios previstos nos arts. 47 e 48 da referida Lei Complementar, relativos ao tratamento diferenciado e preferencial para microempresas e empresas de pequeno porte em certames licitatórios. A inaplicabilidade dos mencionados benefícios decorre do fato de que a dispensa de licitação está fundamentada no art. 75, inciso IV, alínea "c", da Lei Federal n.º 14.133/2021, que autoriza a contratação direta para atividades de pesquisa e desenvolvimento, hipótese na qual a legislação não exige a observância da



preferência para ME e EPP. Ressalta-se, entretanto, que permanecem plenamente aplicáveis os benefícios estabelecidos nos arts. 42 a 44 da Lei Complementar n.º 123/2006, que asseguram tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte quanto aos aspectos relativos à regularidade fiscal e trabalhista, conforme já disciplinado no Anexo deste instrumento convocatório referente aos requisitos de habilitação.

9. VALOR ESTIMADO

9.1 Para a formação dos preços máximos foi realizada ampla pesquisa de preços, em conformidade com o disposto no art. 368 e seguintes do Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022. Foram realizadas pesquisas de preços junto ao mercado local, tendo sido apresentado junto a solicitação da unidade requisitante 03 (três) cotações, para cada requisição com os itens e unidades de medida devidamente especificados, atendendo ao preceito da ampla pesquisa de mercado definida em lei, assim como, foi realizada consulta ao Painel de Preços - PNCP, GMS e Notas fiscais Eletrônicas.

10. PARCELAMENTO DO OBJETO:

10.1 Nos termos do art. 40, §2º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente contratação foi estruturada mediante parcelamento do objeto em grupos distintos, observando-se a natureza dos materiais, a especialização dos fornecedores, a ampliação da competitividade e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

10.2 Os Grupos 1 a 4 foram constituídos individualmente por equipamentos laboratoriais com características técnicas específicas, fabricantes especializados e mercados fornecedores distintos, razão pela qual cada equipamento foi licitado separadamente, permitindo maior competitividade e ampliando a participação de empresas especializadas em cada segmento, sem comprometer a compatibilidade técnica dos bens.

10.3 O Grupo 5 reúne reagentes químicos controlados sujeitos a requisitos específicos de comercialização, armazenamento, transporte e autorização junto aos órgãos competentes, especialmente Polícia Federal, sendo recomendável sua aquisição conjunta junto a fornecedores especializados nesse segmento, proporcionando maior eficiência logística, redução de custos administrativos e uniformidade no fornecimento.

10.4 O Grupo 6 contempla soluções padrão certificadas utilizadas em análises laboratoriais, possuindo finalidade comum, características técnicas correlatas e sendo normalmente comercializadas pelos mesmos fornecedores especializados em padrões analíticos certificados, o que justifica seu agrupamento.

10.5 O Grupo 7 é composto por vidrarias laboratoriais da mesma natureza, fabricadas em borossilicato e destinadas às rotinas laboratoriais correlatas, sendo usualmente fornecidas por empresas especializadas em materiais de laboratório, justificando-se sua aquisição em lote único.

10.6 O Grupo 8 reúne reagentes químicos de uso laboratorial destinados às atividades analíticas e experimentais do projeto, possuindo afinidade técnica, cadeia de fornecimento semelhante e ampla disponibilidade junto a distribuidores especializados do ramo químico-laboratorial. O agrupamento permite racionalização dos procedimentos administrativos, redução de custos logísticos e maior eficiência na gestão contratual.

10.7 O Grupo 9 contempla materiais de acondicionamento, armazenamento e manipulação de amostras, todos destinados às atividades operacionais do projeto, possuindo natureza semelhante e mercado fornecedor comum, motivo pelo qual foram agrupados em um único lote.

10.8 O Grupo 10 reúne pilhas e baterias destinadas ao funcionamento de equipamentos utilizados nas atividades do projeto, possuindo características compatíveis e fornecedores comuns, justificando sua aquisição conjunta.

10.9 O Grupo 11 é composto por equipamentos de proteção individual e materiais de segurança utilizados nas atividades laboratoriais e de campo, pertencentes ao mesmo segmento de mercado e normalmente fornecidos pelas mesmas empresas especializadas, tornando o agrupamento técnico e economicamente vantajoso.



10.10 Dessa forma, o parcelamento adotado busca conciliar a ampliação da competitividade com a eficiência administrativa, evitando agrupamentos excessivamente amplos que possam restringir a participação de fornecedores e, ao mesmo tempo, reunindo itens de mesma natureza, segmento de mercado ou finalidade operacional, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência, competitividade e vantajosidade previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

11. SUSTENTABILIDADE:

11.1 A aquisição de novos bens para pesquisa e desenvolvimento pode trazer impactos ambientais significativos, tanto positivos quanto negativos, que devem ser cuidadosamente considerados pela administração. Os impactos negativos frequentemente estão associados à produção, transporte e descarte de produtos, enquanto os positivos podem incluir a melhoria de práticas sustentáveis e o uso de tecnologias mais eficientes.

Recomendações para Minimização dos Impactos Ambientais

I. Destinação dos Bens Substituídos:

- No caso de aquisição de bens que substituem equipamentos ou insumos já existentes nas instituições, é fundamental que esses últimos sejam corretamente destinados. As opções para destinação incluem:
 - Reciclagem: Materiais como plásticos, metais e eletrônicos devem ser encaminhados para centros de reciclagem, onde podem ser reprocessados e reintegrados ao ciclo produtivo. Isso contribui para a redução da demanda por novos recursos naturais e minimiza o acúmulo de resíduos.
 - Doação: Equipamentos ainda em bom estado podem ser doados a instituições de caridade, escolas, ou organizações sem fins lucrativos que possam fazer uso deles. Isso não apenas promove a reutilização, mas também beneficia a comunidade.
 - Desfazimento: Quando os bens não são mais utilizáveis e não podem ser reciclados ou doados, devem ser descartados de acordo com as normas vigentes, garantindo que não poluam o meio ambiente.

II. Descartes Conformes à Legislação:

- Em nenhuma hipótese os bens substituídos devem ser descartados em locais que não estejam devidamente identificados pela legislação em vigor. É imperativo seguir as normas de gestão de resíduos, evitando práticas inadequadas que possam causar contaminação do solo, da água ou do ar. O descarte correto deve incluir:
 - Centros de Descarte Especializado: Materiais perigosos, como equipamentos eletrônicos ou químicos, devem ser levados a locais específicos que possuam a infraestrutura adequada para seu tratamento.

Impactos Positivos

Além das recomendações, a aquisição de novos bens pode ter impactos positivos ao promover a adoção de tecnologias sustentáveis e eficientes. A escolha de equipamentos com menor consumo energético, por exemplo, pode resultar em uma redução significativa na pegada de carbono da instituição. Além disso, iniciativas de pesquisa e desenvolvimento que priorizam a sustentabilidade podem contribuir para inovações que mitiguem problemas ambientais, promovendo um ciclo de melhoria contínua e conscientização sobre a importância da preservação ambiental dentro da comunidade acadêmica e além.

Conclusão

Ao seguir estas recomendações e considerar os impactos ambientais da aquisição de novos bens, a Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG) não só cumpre suas obrigações legais, mas também se posiciona como uma instituição responsável e comprometida com a sustentabilidade. A gestão adequada dos recursos e a conscientização sobre a importância da destinação correta de bens substituídos são fundamentais para a promoção de um ambiente mais saudável e sustentável para as futuras gerações.



12. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE:

12.1 São obrigações do Contratado:

12.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Aviso de dispensa eletrônica e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

12.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

12.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

12.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

12.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.1.7 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

12.1.8 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

12.1.9 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

12.1.9.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

12.1.9.2 retardamentos na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

12.1.9.3 aumentos das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.1.10 cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

12.2 São obrigações do Contratante:

12.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Aviso de dispensa eletrônica e seus anexos;

12.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;



12.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do Aviso de dispensa eletrônica e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

12.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

12.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

12.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Aviso de dispensa eletrônica e seus anexos;

12.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

12.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

12.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

12.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

12.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

13. FORMA DE PAGAMENTO

13.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do ateste da NOTA FISCAL, após comprovadas o adimplemento da contratada em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

13.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, na prestação de serviços ou no cumprimento de obrigações contratuais.

13.3 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da conta corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505, de 2016, que atualmente é o Banco do Brasil S/A, conforme resolução da Secretaria da Fazenda - SEFA n.º 827 de 12/08/2021, ressalvadas as exceções previstas nos mesmos regulamentos, observados os procedimentos constantes no Contrato n.º 1.289/2021-SEFA, e seus anexos.

13.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome da Universidade Estadual de Ponta Grossa CNPJ n.º 80.257.355/0001-08, Avenida General Carlos Cavalcanti, 4748 – Bairro: Uvaranas – CEP. 84.030-900. **As empresas vencedoras deverão constar no campo de observações da nota fiscal o número da dispensa eletrônica e Termo de Convênio PD&I n.º 302/2024, firmado entre a UEPG e a Fundação Araucária.**

13.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

13.6 O pagamento a ser efetuado ao Contratado, quando couber, estará sujeito às retenções na fonte de tributos, inclusive contribuições sociais, de acordo com os respectivos normativos.

13.7 Os pagamentos devidos ao Contratado restringem-se aos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

14. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

14.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Aviso de dispensa eletrônica.

14.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no **ANEXO II** deste Aviso de dispensa eletrônica.

14.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no **ANEXO II** deste Aviso de dispensa eletrônica.

14.4 O critério de aceitabilidade de preços adotado será o de menor valor global proposto para cada Grupo.

14.5 Valor Global da Dispensa Eletrônica: **R\$ 189.379,10** (cento e oitenta e nove mil trezentos e setenta e nove reais e dez centavos), sendo:

- Equipamentos **R\$ 45.935,00** (quarenta e cinco mil novecentos e trinta e cinco reais).

- Insumo Laboratoriais **R\$ 143.444,10** (cento e quarenta e três mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e dez centavos)

15. DO REAJUSTAMENTO

15.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano, com data-base vinculada à data do orçamento estimado.

15.2 Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

15.3 O contratado ao assinar aditivo ao contrato mantendo as demais cláusulas em vigor, sem ressalva em relação ao reajustamento de preços, importará renúncia quanto às parcelas reajustáveis anteriores ao aditivo.



15.4 Eventuais solicitações de reequilíbrio econômico-financeiro seguirão o disposto no artigo 177 do Decreto Estadual n.º 10.086 de 17 de janeiro de 2022, regulamentado no âmbito da UEPG pela Ordem de Serviço PROAD n.º 08/2023.

15.5 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

15.6 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

15.7 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

15.8 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

15.9 O reajuste será realizado por apostilamento.

15.10 Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

15.11 A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

15.12 Se, juntamente do reajustamento, houver a necessidade de prorrogação de prazo e/ou acréscimo e/ou supressão de serviços, é possível formalizá-lo no mesmo termo aditivo.

16. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

16.1 Os requisitos de habilitação são aqueles previstos no **ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO**.

17. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

17.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

17.1.1 sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

17.1.2 sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

17.1.3 não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

17.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 17.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

18. DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO PARA FATURAMENTO:

18.1 O pagamento será efetuado após a entrega e conferência e aceite dos equipamentos.

19. SUBCONTRATAÇÃO:

19.1 Não será admitida a subcontratação do objeto desta contratação.

20. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

20.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos:



Informações Adicionais:

Fonte de Recursos: 703

Nº do Projeto do Convênio: Fundação Araucária n.º 302 PDI/2024

Rubricas:

- 4.4.90.52.04 – Aparelhos de Medição e Orientação
- 4.4.90.52.08 – Aparelhos, Equipamentos, Utensílios, Médico-odontológico, Laboratorial e Hospitalar
- 3.3.90.30.11 – Material Químico
- 3.3.90.30.19 – Material de Acondicionamento e Embalagem
- 3.3.90.30.26 – Material Elétrico e Eletrônico
- 3.3.90.30.28 – Material de Proteção e segurança
- 3.3.90.30.35 – Material Laboratorial
- 3.3.90.30.42 - Ferramentas

21. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

21.1 Não haverá exigência de garantia de execução.

22. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

22.1 O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto Estadual n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal, bem como da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.

22.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

22.3 A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, afasta a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

22.4 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

22.5 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade – PAAR.

22.6 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

22.7 O processamento do PAAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Estadual resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.



22.8 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal n.º 14.133, de 2021, no Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022, e subsidiariamente na Lei n.º 20.656, de 2021.

23. DECRETO ESTADUAL N.º 10.086, de 2022

23.1 O(s) servidor(es) que subscreve(m) este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

Ponta Grossa/PR, 11 de Junho de 2026

Prof.^a Neyde Fabíola Balarezzo Giarola
Departamento de Ciências do Solo e Engenharia Agrícola

Responsável pela elaboração do Termo de Referência

Documento: **Termo_de_Referencia_Dispenza_017_2026_260612_084708assinado.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Emerson Martins Hilgemberg** em 15/06/2026 10:27.

Inserido ao protocolo **25.909.825-4** por: **Paola Maria da Costa** em: 12/06/2026 11:07.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: